



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2024/SES/MT
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023/SES/MT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/35593.**

O PRESENTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **CASAVITTA CLINICA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 12.279.940/0001-40, com sede na Rua Julio de Castilhos, nº 168 S – Centro na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, CEP 78.460-017, telefone: (65) 99966-4791, e-mail: adm@casavittalucas.com.br, neste ato representado por Sr. **EVANDRO CARLOS CHITOLINA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****786435 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº ****64.350-49.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para contratação da prestação de serviço de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2026/09978**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

EVANDRO CARLOS
CHITOLINA:71886
435049

Assinado de forma digital por
EVANDRO CARLOS
CHITOLINA:71886435049
Dados: 2026.03.06 13:04:10
-04'00'





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto APOSTILAR o Contrato nº 336/2024/SES-MT, para INCLUIR na Cláusula Segunda - **DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO** as regiões de saúde abrangidas pela prestação dos serviços. As novas regiões que deverão constar no instrumento contratual são: Teles Pires, Vale do Peixoto, Vale do Arinos, Norte Mato grossense, Alto Tapajós e Centro Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. Fica inclusa na Clausula Segunda, a macro norte, sem impacto financeiro ao valor do contrato, de modo que o valor contratual e o quantitativo de procedimentos contratualizados serão devidos para atendimento dessas regiões conforme demanda da regulação apresentado na tabela anexa.

ONDE -SE LÊ

CASAVITTA					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	REGIÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
207010013	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	Centro Norte, Leste, Centro Nordeste	48	R\$ 537,50	R\$ 25.800,00
207010021	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)		16	R\$ 537,50	R\$ 8.600,00
207010030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO		90	R\$ 537,50	R\$ 48.375,00
207010048	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA		360	R\$ 537,50	R\$ 193.500,00
207010056	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA		90	R\$ 537,50	R\$ 48.375,00
207010064	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO		240	R\$ 537,50	R\$ 129.000,00
207010072	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA		50	R\$ 537,50	R\$ 26.875,00
207020019	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO/AORTA COM CINE		50	R\$ 722,50	R\$ 36.125,00
207020027	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)		210	R\$ 537,50	R\$ 112.875,00
207020035	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX		50	R\$ 537,50	R\$ 26.875,00
207030014	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR		120	R\$ 537,50	R\$ 64.500,00
207030022	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELVE/ABDÔMEN INFERIOR		180	R\$ 537,50	R\$ 96.750,00
207030030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)		270	R\$ 537,50	R\$ 145.125,00

EVANDRO CARLOS
CHITOLINA:71886435049

Assinado de forma digital por
EVANDRO CARLOS
CHITOLINA:71886435049
Dados: 2026.03.06 15:03:49 -04'00'





207030049	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA	130	R\$ 537,50	R\$ 69.875,00
417010060	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.047.650,00

LEIA-SÊ

CASAVITTA						
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	REGIÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	REGIÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
207010013	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	CENTRO NORTE, LESTE, CENTRO NOROESTE NORTE	48	R\$ 537,50	R\$ 25.800,00	
207010021	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR(BILATERAL)		16	R\$ 537,50	R\$ 8.600,00	
207010030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO		90	R\$ 537,50	R\$ 48.375,00	
207010048	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA		360	R\$ 537,50	R\$ 193.500,00	
207010056	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA TORÁCICA		90	R\$ 537,50	R\$ 48.375,00	
207010064	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO		240	R\$ 537,50	R\$ 129.000,00	
207010072	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA		50	R\$ 537,50	R\$ 26.875,00	
207020019	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO/AORTA COM CINE		50	R\$ 722,50	R\$ 36.125,00	
207020027	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)		210	R\$ 537,50	R\$ 112.875,00	
207020035	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX		50	R\$ 537,50	R\$ 26.875,00	
207030014	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR		120	R\$ 537,50	R\$ 64.500,00	
207030022	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELE/ABDÔMEN INFERIOR		180	R\$ 537,50	R\$ 96.750,00	
207030030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)		270	R\$ 537,50	R\$ 145.125,00	
207030049	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA		130	R\$ 537,50	R\$ 69.875,00	
417010060	SEDAÇÃO		100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	
VALOR TOTAL					R\$ 1.047.650,00	

EVANDRO CARLOS
CHITOLINA:71886435049

Assinado de forma digital por EVANDRO CARLOS CHITOLINA:71886435049
Dados: 2026.03.06 13:03:26 -04'00"

2.2. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.047.650,00 (um milhão e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).





CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária a execução do contrato é a seguinte:

- Programa: 526
- Função: 10;
- Subfunção: 302;
- PAOE: 2728;
- Fontes: 2.600.0000, 1.600.0000; e
- Natureza da despesa: 3.3.90.39.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentário Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 336/2024/SES/MT e de seus respectivos Termos Aditivos.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** de valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

EVANDRO CARLOS
CHITOLINA: 71886435
049

Assinado de forma digital por
EVANDRO CARLOS
CHITOLINA: 71886435049
Dados: 2026.03.06 13:02:52 -04'00'

EVANDRO CARLOS CHITOLINA
Casavitta Clinica De Tomografia Computadorizada Ltda

Testemunhas:

mat 423112 SES

Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT

